

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

## PORTARIA N° 016/2010/G.P./IPMV

**EMENTA:** "DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO

BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA CÉSPEDES MARGARITA

PEDRAZA"

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder prorrogação do Beneficio de Auxílio Doença, por um período de 90 dias, a servidora CÉSPEDES MARGARITA PEDRAZA, efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 06 de Janeiro de 2010 e término 05 de Abril de 2010, conforme Laudo Médico e parecer da Junta Médica Oficial do Município, anexos ao Processo Administrativo nº 065/2006.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 1963/2006 de 14/03/2006 publicada na imprensa oficial nº. 416 de 16/03/2006.

**Art. 2°** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o beneficio no Instituto.

**Art. 3°** Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a partir de 06 de Janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Vilhena - RO, 26 de Janeiro de 2010.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV

End.: Rua Nélida Schurch, 465 - Bairro Jardim América - Vilhena –RO fone(fax) 3322-4713 CEP 76.980-000 Site: <a href="www.ipmv.ro.gov.br">www.ipmv.ro.gov.br</a> email: ipmvilhena@hotmail.com